



PROCESSO N.: 2017000903
INTERESSADO: **DEPUTADO JÚLIO DA RETÍFICA**
ASSUNTO: Dispõe sobre o parcelamento do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor (IPVA) aos servidores públicos estaduais.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Júlio da Retífica, que dispõe sobre o pagamento de forma parcelada do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para os servidores públicos estaduais.

Ao iniciar a análise do projeto verificamos que iniciativa de semelhante conteúdo já havia sido protocolizada nesta Casa, conforme se observa consultando os autos do Processo n. 2015003809, que apreciava o Projeto de Lei n. 492, de 12 de novembro de 2015, que dispõe sobre pagamento de forma parcelada, para todos os contribuintes, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

O referido projeto de lei foi aprovado por esta Casa e encaminhado à sanção Governamental através do Autógrafo de Lei n. 344/2016. Todavia, a Governadoria em consulta à Secretaria de Estado da Fazenda manifestou-se pelo veto integral do autógrafo de lei em questão, retornando o veto a esta Casa e sendo autuado em 11 de outubro de 2016, Processo de n. 2016002998.



Considerando que o veto ainda não foi apreciado por este Parlamento, sugiro o sobrestamento deste processo legislativo até a decisão sobre a manutenção ou rejeição do veto, uma vez que o resultado desta deliberação influenciará diretamente no presente relatório.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 28 de Março de 2017.

DEPUTADO LINCOLN TEJOTA

Relator